

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ANCHIETA
EDITAL UNIANCHIETA nº 11/2023

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2024-1
CURSOS PRESENCIAIS

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deste Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o **Processo Seletivo 2024_1**, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação na modalidade Presencial para o **1º período no 1º semestre de 2024**, e que será constituído de um Processo Seletivo Continuado a partir de **18-09-2023**, em conformidade com o disposto neste Edital.

1. DA FINALIDADE, MODALIDADE DE CURSOS, FORMAS DE INGRESSO, COMPOSIÇÃO DA PROVA, DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Da finalidade: o Processo Seletivo para o primeiro semestre letivo de 2024 do Centro Universitário Padre Anchieta tem por finalidade a seleção e classificação de candidatos para o preenchimento das vagas existentes nos cursos de graduação presencial, levando em consideração os conhecimentos adquiridos na conclusão do Ensino Médio ou equivalente, conforme normas estabelecidas neste edital.

1.2. Modalidade de cursos: cursos de graduação presencial – 2024_1, com ingresso para o primeiro período no primeiro semestre de 2024.

1.3. Formas de Ingresso: o Processo Seletivo do Centro Universitário Padre Anchieta 2024_1, ocorrerá por meio de quatro (4) formas de ingresso:

1.3.1. Prova presencial agendada: a prova será realizada pelo candidato nas dependências deste Centro Universitário.

1.3.2. Prova On-line agendada: realizada pelo candidato fora das dependências deste Centro Universitário, em ambiente domiciliar ou qualquer outro, desde que tenha acesso a computador e à internet.

1.3.3. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

1.3.4. Portador de Curso Superior.

1.4. Composição da Prova: o Processo Seletivo será composto de prova com 20 questões objetivas de múltipla escolha. Sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática.

1.5. Dos procedimentos para inscrição:

1.5.1. Prova presencial agendada: a prova será realizada pelo candidato nas dependências deste Centro Universitário, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 09h às 11h, em dia e horário escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

a) Inscrição a partir de: **18-09-2023**.

b) Prova agendada a partir de: **18-09-2023**.

c) As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br

d) As inscrições são gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.

e) A prova será realizada no Campus Prof. Pedro C. Fornari: localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 2 ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 1.

f) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 2 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

g) O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais, como a utilização de aparelhos, equipamentos e/ou outros recursos necessários para participação do Processo Seletivo, deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, no campo respectivo da ficha de inscrição.

h) O prazo para efetivação da matrícula será de até 3 dias úteis após a publicação dos resultados da prova, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula, apresentando a documentação necessária, disposta no item 5 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 2 deste edital.

1.5.2. Prova on-line agendada: realizada pelo candidato fora das dependências deste Centro Universitário, em ambiente domiciliar ou qualquer outro, desde que tenha acesso a computador e à internet.

a) Inscrição a partir de: **18-09-2023**.

b) Prova agendada a partir de: **18-09-2023**.

c) As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br

- d) As inscrições são gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.
- e) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 2 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.
- f) Ao término da inscrição o candidato receberá por meio do e-mail um link com “usuário” e “senha” para acessar a prova.
- g) Após acesso ao link, o candidato terá 48 horas para iniciar a prova que terá duração de 1 hora e 30 minutos.
- h) A prova é realizada de forma on-line.
- i) O resultado da prova será divulgado pela instituição por meio do e-mail, após a finalização da prova.
- j) O prazo para efetivação da matrícula será de até 3 dias úteis após a divulgação do resultado da prova, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula, apresentando a documentação necessária, disposta no item 5 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 2 deste edital.

1.5.3. **ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):** o candidato que participou do ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) a partir de 2010 e não zerou na redação, estará dispensado da realização da prova, devendo realizar sua inscrição para efetuar a matrícula em vagas remanescentes, apresentando a documentação necessária, disposta no item 5 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 2 deste edital.

- a) Inscrição a partir de: **18-09-2023**.
- b) Matrícula a partir de: **22-09-2023**.
- c) As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br
- d) As inscrições são gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.
- e) No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do ENEM corretamente, sendo esta informação de sua inteira responsabilidade.
- f) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 2 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.
- g) A efetivação da matrícula será a partir de **08-09-2022**, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula.

1.5.4. Portador de Curso Superior: o candidato portador de diploma de curso superior, legalmente reconhecido pelo MEC, estará dispensado da realização da prova objetiva, devendo realizar sua inscrição e comparecer à instituição para realização da matrícula em vagas remanescentes, apresentando a documentação necessária, disposta no item 5 deste edital. A quantidade de vagas disponíveis por curso e turno obedecerá ao item 2 deste edital.

a) Inscrição a partir de: **18-09-2023**.

b) Matrícula a partir de: **22-09-2023**.

c) As inscrições deverão ser feitas via Internet, acessando o endereço www.anchieta.br

d) As inscrições são gratuitas. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o requerimento de inscrição em todos os seus itens.

e) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o curso e o turno que pretende, conforme relacionado no item 2 deste edital. Caso no curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

f) A efetivação da matrícula será a partir de **22-09-2023**, obedecendo as vagas disponíveis no ato da matrícula.

1.6. Para se inscrever em qualquer forma de ingresso do Processo Seletivo, o candidato deverá preencher completamente os dados na inscrição, o que implica o reconhecimento e a aceitação das condições totais previstas neste Edital, bem como o consentimento ao Centro Universitário Padre Anchieta para uso e tratamento dos dados fornecidos para fins estritamente relacionados ao Processo Seletivo 2024_1, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.7. Na existência de vagas remanescentes, nos cursos cujas vagas não forem totalmente preenchidas, serão disponibilizadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, participantes do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e Transferências de outras instituições de Ensino Superior.

2. CURSOS DE GRADUAÇÃO, DURAÇÃO, TURNO, VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E ATO LEGAL

2.1 Cursos ofertados no Processo Seletivo 2024_1:

CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE PRESENCIAL

Todos os cursos são ministrados no Campus Prof. Pedro C. Fornari – localizado na Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis – Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – **Portaria 2** ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) **Portaria 1**- Prédios 1, 2, 3 e 4.

Cursos	Duração Sem.	Turno	Vagas	Ato legal
Administração (B)	8	N	280	Port. nº 948, de 30/08/2021 (RR)
Arquitetura e Urbanismo (B)	10	D	50	Port. nº 559, de 03/12/2020 (R)
	10	N	80	Port. nº 559, de 03/12/2020 (R)
Biomedicina (B)	8	D	40	Port. Nº 88, de 20/02/2019, retificada em 22/02/2019 (R)
	8	N	90	Port. Nº 88, de 20/02/2019, retificada em 22/02/2019 (R)
Ciências Contábeis (B)	8	D	40	Port. nº 205, de 25/06/2020 (RR)
	8	N	100	Port. nº 205, de 25/06/2020 (RR)
Ciência da Computação (B)	8	D	40	Port. nº 150, de 21/06/2023 (RR)
	8	N	160	Port. nº 150, de 21/06/2023 (RR)
Ciências Econômicas (B)	8	N	60	Port. nº 205, de 25/06/2020 (RR)
Design Gráfico (T)	4	N	100	Port. nº 281, de 02/08/2023 (R)
Direito (B)	10	D	120	Port. nº 205, de 25/06/2020 (RR)
	10	N	245	Port. nº 205, de 25/06/2020 (RR)
Educação Física (B)	8	D	40	Port. nº 948, de 30/08/2021 (RR)
	8	N	70	Port. nº 948, de 30/08/2021 (RR)
Enfermagem (B)	8	D	90	Port. nº 949, de 30/08/2021 (RR)
	8	N	180	Port. nº 949, de 30/08/2021 (RR)
Engenharia Ambiental e Sanitária (B)	10	D	40	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
	10	N	80	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
Engenharia Civil (B)	10	N	160	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
Engenharia de Alimentos (B)	10	N	40	Port. nº 915, de 27/12/2018, retificada em 25/06/2019 (RR)
Engenharia de Produção (B)	10	N	120	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
Engenharia Elétrica (B)	10	D	40	Res. CONUN nº 03/2018, de 02/01/2018 (A)
	10	N	80	Res. CONUN nº 03/2018, de 02/01/2018 (A)
Engenharia Mecânica (B)	10	D	20	Port. nº 559, de 03/12/2020 (R)
	10	N	80	Port. nº 559, de 03/12/2020 (R)
Engenharia Química (B)	10	D	40	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
	10	N	110	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
Estética e Cosmética (T)	6	N	60	Port. nº 621, de 21/12/2020 (RR)

Cursos	Duração Sem.	Turno	Vagas	Ato legal
Farmácia (B)	8	D	30	Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR)
	8	N	80	Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR)
Fisioterapia (B)	8	D	50	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
	8	N	130	Port. nº 109, de 04/02/2021 (RR)
Gestão de Negócios e Inovação (B)	6	N	120	Port. nº 121, de 29/05/2023 (R)
Gestão de Recursos Humanos (T)	4	D	40	Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR)
	4	N	60	Port. nº 266, de 03/04/2017 (RR)
Jogos Digitais (T)	4	D	50	Res. CONUN nº 029/2019, de 20/09/2019 (A)
	4	N	50	Res. CONUN nº 029/2019, de 20/09/2019 (A)
Letras – Português/Inglês (L)	8	N	50	Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR)
Logística (T)	4	D	40	Port. nº 753, de 17/07/2017, retificada em 23/11/2017 (RR)
	4	N	120	Port. nº 753, de 17/07/2017, retificada em 23/11/2017 (RR)
Medicina Veterinária (B)	10	D	60	Res. CONUN nº 030/2019, de 20/09/2019 (A)
	10	N	120	Res. CONUN nº 030/2019, de 20/09/2019 (A)
Nutrição (B)	8	D	50	Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR)
	8	N	50	Port. nº 134, de 01/03/2018 (RR)
Pedagogia (L)	8	N	100	Port. nº 915, de 27/12/2018 (RR)
Processos Químicos (T)	6	N	50	Port. nº 286, de 21/12/2012 (RR)
Produção Multimídia (T)	4	N	50	Res. CONUN nº 031/2019, de 20/09/2019 (A)
Psicologia (B)	10	D	60	Port. nº 949, de 30/08/2021 (RR)
	10	N	180	Port. nº 949, de 30/08/2021 (RR)
Publicidade e Propaganda (B)	8	N	100	Port. nº 205, de 25/06/2020 (RR)

(B) Bacharelado / (L) Licenciatura / (T) Tecnologia / D = Diurno / N = Noturno

(A) Autorização / (R) Reconhecimento / (RR) Renovação de Reconhecimento

2.2. HORÁRIOS DAS AULAS PARA OS CURSOS PRESENCIAIS

2.2.1. Para os alunos ingressantes no Processo Seletivo 2024_1, os horários das aulas referentes ao 1º período do 1º semestre de 2024 poderão corresponder de 2 a 4 horas/aulas, conforme a matriz curricular de cada curso.

2.2.2. São ofertadas disciplinas conforme portaria MEC nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU em 31 de dezembro de 2018.

2.2.3. A conclusão do curso ora pretendido pelo aluno estará sujeita ao cumprimento da totalidade das horas de atividades complementares, bem como de estágio, consoante à Grade Curricular do curso, cujas

supervisões poderão ser realizadas nos períodos da manhã, tarde ou noite, inclusive finais de semana e feriados, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área de estágio.

2.2.4. Veja no final deste edital o detalhamento dos horários das aulas.

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. A prova presencial agendada: será realizada pelo candidato nas dependências deste Centro Universitário, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h e aos sábados das 09h às 11h, em dia e horário escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

3.1.2 A prova será realizada no Campus Prof. Pedro C. Fornari: localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 2 ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiá/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 1.

3.2. Regulamento da Prova do Processo Seletivo 2024_1.

3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência, munido de cédula de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

3.2.2. A prova terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.2.3. Não será permitido:

- a) entrar nas salas de prova portando livros, apostilas, pastas ou semelhantes;
- b) utilizar notebooks, tablets ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos;
- c) utilizar corretivos líquidos ou similares;
- d) utilizar telefones celulares, bips ou semelhantes;
- e) portar armas de qualquer tipo.

3.2.4. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato. A Diretoria Acadêmica deste Centro Universitário não se responsabilizará por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

3.2.5. Será excluído do Processo Seletivo 2024_1 o candidato que, passiva ou ativamente, estiver praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova.

3.2.6. Havendo interesse da Instituição, o Processo Seletivo poderá ser realizado fora dos *campi* da Instituição, sendo organizado, fiscalizado e avaliado por nossos funcionários e professores.

3.3. Prova on-line agendada: realizada pelo candidato fora das dependências deste Centro Universitário, em ambiente domiciliar ou qualquer outro, desde que tenha acesso a computador e à internet.

3.3.1. O candidato receberá por meio do e-mail um link com “usuário” e “senha” para acessar a prova, após a conclusão da inscrição.

3.3.2. Após acesso ao link, o candidato terá 48 horas para iniciar a prova que terá duração de 1 hora e 30 minutos.

3.3.3. A prova é realizada de forma on-line.

3.3.4. Será excluído do Processo Seletivo 2024_1 o candidato que, passiva ou ativamente, estiver praticando qualquer espécie de fraude ou de improbidade na realização da prova.

3.3.5. O resultado da prova será divulgado pela instituição por meio do e-mail, após a finalização da prova.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

4.1. A prova do Processo Seletivo 2024_1 é classificatória.

4.1.2. A prova classificatória do Processo Seletivo 2024_1 será constituída por 20 questões objetivas de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, sendo dez (10) questões de Língua Portuguesa e dez (10) de Matemática.

4.1.3. O conteúdo programático da prova objetiva de Língua Portuguesa consistirá no seguinte:

- a) Literatura Brasileira.
- b) Interpretação de texto.
- c) Gêneros e tipos textuais.
- d) Elementos da textualidade (coesão, coerência, intencionalidade, aceitabilidade, informatividade, intertextualidade e situacionalidade).
- e) Estilística.
- f) Semântica.
- g) Sintaxe.
- h) Morfologia.
- i) Fonologia.
- j) Ortografia.

4.1.4. O conteúdo programático da prova objetiva de Matemática consistirá no seguinte:

- a) Análise combinatória.
- b) Conceitos básicos de estatística.
- c) Equações.
- d) Expressões algébricas.
- e) Funções.

- f) Geometria Espacial e Geometria Plana.
- g) Matemática básica.
- h) Porcentagem.
- i) Probabilidade.
- j) Progressão aritmética e progressão geométrica.
- k) Razão e proporção.
- l) Regra de três.
- m) Sistemas lineares.
- n) Trigonometria.

4.2. Seleção dos candidatos

4.2.1. A seleção dos candidatos será feita pelo curso de sua preferência indicado no ato da inscrição, obedecendo a ordem decrescente da pontuação obtida na prova realizada.

4.2.2. Em caso de empate, a classificação dar-se-á pelo critério de maior idade (dia, mês e ano).

4.2.3. É vedada a revisão das notas e a vista da prova do Processo Seletivo.

4.3. Chamadas dos candidatos

4.3.1. As chamadas serão feitas pelo curso de sua preferência indicado no ato da inscrição. Caso para o curso escolhido não haja vaga disponível no ato da matrícula, o candidato poderá realizar uma nova opção em qualquer curso/turno que haja vaga disponível.

4.3.2. A matrícula será efetivada obedecendo ao número de vagas disponíveis no ato da matrícula, independente da modalidade de ingresso do candidato (Prova Objetiva, ENEM ou Portador de Diploma de Curso Superior).

4.4. Publicações dos resultados:

a) Para as provas realizadas presencialmente na instituição: os resultados serão divulgados até 1(um) dia útil após a realização da prova.

b) Para as provas realizadas on-line: o resultado será divulgado pela instituição por meio do e-mail, após a finalização da prova.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas deverão ser efetuadas nos seguintes endereços:

a) Central de Serviços ao aluno – Campus Central: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, sito à Rua Bom Jesus de Pirapora, 100, Centro, Jundiaí/SP. b) Central de Serviços ao aluno – Campus Prof. Pedro C. Fornari: de segunda a sexta-feira, das 8h às 21h e aos sábados das 9h às 13h, localizado à Av. Dr. Adoniro Ladeira, 94, Vila Jundiainópolis, Jundiaí/SP (Marginal da Rodovia

Anhanguera) – Portaria 2 ou Avenida Odila Azalim, 575, Vila Nova Jundiainópolis, Jundiáí/SP (Marginal da Rodovia Anhanguera) – Portaria 1.

c) Nas matrículas realizadas pelos canais não presenciais (Telefones: 0800 772 8445, 11 4527 3444 ou Whatsapp 994847-7000), o candidato deverá encaminhar a documentação diretamente no portal do aluno, por meio do protocolo “entrega de documentos faltantes” no site www.anchieta.br - portal acadêmico - secretaria virtual - serviços - nova solicitação - adicionar serviços - entrega de documentos faltantes.

5.2. Documentos para matrícula: **Os candidatos convocados para matrícula deverão apresentar/encaminhar cópias dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou cursos equivalentes, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Histórico Escolar do curso de Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Título de Eleitor;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Certificado de Reservista;
- g) CPF (sendo menor de idade, apresentar CPF do pai ou responsável legal);
- h) Comprovante de residência;
- i) **Para os candidatos com ingresso por meio do ENEM:** além dos documentos citados do “a” ao “h” deste item, apresentar/encaminhar cópia do boletim de resultado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio). A falta deste documento exclui automaticamente o direito de matrícula do candidato;
- j) **Para os candidatos com ingresso por meio do Portador de Diploma de Curso Superior:** além dos documentos citados do “a” ao “h” deste item, apresentar/encaminhar cópias do Diploma e do Histórico Escolar do curso superior. O Diploma deve ser registrado pelos órgãos competentes. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de colação de grau, emitido pela instituição de origem, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma devidamente registrado, até cento e oitenta (180) dias após a efetivação da matrícula. Os candidatos formados pelo Centro Universitário Padre Anchieta estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados neste item.

5.2.1. O candidato que concluirá o Ensino Médio ou cursos equivalentes no ano letivo de 2023, deverá apresentar, em substituição aos itens “a” e “b” acima descritos, uma declaração constando que está matriculado, em 2023, na última série do Ensino Médio ou equivalente. A declaração de matrícula deverá ser substituída pelos documentos definitivos, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo e forma estipulados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.2.2. A Matrícula será efetivada mediante:

- a) requerimento de matrícula assinado de forma física ou eletrônica fornecido pelo Centro Universitário Padre Anchieta;
- b) entrega de todos os documentos exigidos no processo de matrícula; e
- c) pagamento da primeira parcela dos valores contratados.

5.2.3. **Matrícula de candidatos menores de 18 anos, solteiro:** os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de Identidade e do CPF.

5.2.4. **Matrícula por procuração:** A matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

5.2.5. Os candidatos que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários previstos ou deixarem de apresentar todos os documentos, conforme os prazos determinados pela IES poderão perder o direito à vaga. Vale ressaltar, que não há reserva de vaga.

5.2.6. No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O contrato deverá ser aceito pelo próprio aluno se a sua idade for igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato, ou pelo responsável legal de acordo com os itens 5.2.3. e 5.2.4.

5.2.7. Ao aluno será aplicado o plano de pagamento vigente na data da realização da matrícula.

6. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

6.1. O aluno matriculado via Processo Seletivo 2024_1, que desejar trancar ou cancelar sua matrícula deverá formalizar seu requerimento, independente da época, por escrito na Secretaria de Atendimento, ou por meio de requerimento específico por meio do link *aluno online*, no site da Instituição www.anchieta.br, restando expressamente vedada a utilização de qualquer outro meio, seja físico ou digital, para tal finalidade, de acordo com as determinações expressas na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7. DO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

7.1. A impressão do boleto estará disponível no site da instituição www.anchieta.br, por meio do link *aluno online* ou em um dos postos da secretaria de atendimento da Instituição. Havendo qualquer irregularidade durante o processo de pagamento do boleto, o **aluno** deverá entrar em contato com a secretaria de atendimento da Instituição para a solução do problema, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, o mais breve possível. Eventuais greves bancárias não interferem no vencimento da

mensalidade. O não recebimento do boleto não exime o **aluno** de sua obrigação de pagamento na data estipulada, tendo em vista que o mesmo estará disponibilizado na *intranet* do *aluno on-line*.

7.2. O pagamento poderá ser efetuado das seguintes formas:

7.2.1. A vista, mediante boleto bancário, que deverá ser pago em qualquer banco até a data do vencimento indicada no mesmo, via cartão de crédito ou via transferência bancária.

7.2.2. Em parcelas mensais e consecutivas, consoante requerimento de matrícula, através de boleto bancário ou cartão de crédito. Nesse caso, o primeiro pagamento se dará no ato da assinatura do requerimento de matrícula e termo de adesão a este contrato, e os posteriores até o dia 12 (doze) de cada mês seguinte.

7.3. Pagamentos recebidos incorretamente fora da(s) data(s) de prazo ficarão com o valor da diferença para ser paga na Instituição.

7.4. Na hipótese de mudança de endereço, telefone ou e-mail obriga-se o ALUNO a comunicar imediatamente a Central de Serviços ao Aluno ou atualizá-los, acessando o site www.anchieta.br no link do “aluno *on-line*”.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que concluir o Ensino Médio por meio de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia simples acompanhada do original, do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

8.2. O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência dos estudos concedida pelo órgão competente.

8.3. A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do aluno. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos.

8.4. Será deferida a matrícula do candidato que, além de cumprir os requisitos legais, não possua qualquer pendência financeira com esta Instituição.

8.5. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Padre Anchieta funcionam no local indicado no item 2 deste Edital. Respeitadas as características de cada curso e em consonância com os respectivos projetos pedagógicos, as aulas regulares, as aulas práticas, as aulas de laboratório, os estágios supervisionados, as atividades complementares, as atividades de extensão e a monitoria poderão ser realizados em *campi* e/ou prédios diversos ao do funcionamento regular do curso ou demais instalações pertencentes a esta Instituição, ficando está isenta da responsabilidade pelo transporte. Poderá, ainda, a instituição mudar o

local do curso para qualquer dos seus *campi* dentro da mesma cidade, mediante aviso prévio aos alunos, ficando isenta a responsabilidade pelo transporte.

8.6. O Centro Universitário Padre Anchieta reserva-se o direito de não oferecer o curso sem o número mínimo de alunos, mediante prévio aviso ao aluno matriculado, que poderá optar por uma das opções indicadas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

8.7. O número de alunos da turma dependerá da quantidade de alunos matriculados e da capacidade da sala disponível.

8.8. O Centro Universitário Padre Anchieta reserva-se o direito de trocar os alunos de turno (desde que haja o curso e o turno sendo ofertado em outro turno), no caso da turma que não esteja garantindo o seu equilíbrio econômico-financeiro, mediante aviso prévio aos alunos, ficando a instituição isenta de qualquer responsabilidade e não cabendo ao aluno qualquer tipo de reivindicação.

8.9. A Instituição reserva-se o direito de alterar a estrutura curricular e a nomenclatura de seus cursos por força de legislação específica e por questões de ordem pedagógica.

8.10. A seleção dos candidatos é válida somente para a matrícula no período letivo para o qual se realiza o concurso.

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

*** Veja o detalhamento dos horários das aulas da modalidade presencial**

Para os alunos ingressantes no Processo Seletivo 2024_1, os horários das aulas referentes ao 1º período do 1º semestre de 2024 poderão corresponder de 2 a 4 horas/aulas, conforme a matriz curricular de cada curso.

Horário das aulas no período Diurno	
1ª aula	das 7h30min às 8h20min
2ª aula	das 8h20min às 9h10min
Intervalo	das 9h10min às 9h30min
3ª aula	das 9h30min às 10h20min
4ª aula	das 10h20min às 11h10min
**Com exceção do curso de Direito: das 8h às 11h40min	
Biomedicina (diurno):	
<ul style="list-style-type: none">Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.	

Enfermagem (diurno)

- O horário das aulas poderá variar das 7h30min às 12h, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado.
- Os Estágios Supervisionados incluindo as aulas ministradas neste período são realizados das 6h45min às 12h ou das 12h45min às 18h.

Farmácia (diurno):

- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.

Fisioterapia (diurno)

- O horário das aulas poderá variar das 7h10min às 12h30min, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado.
- Os Estágios Supervisionados são realizados das 7h30min às 12h ou das 13h às 17h30min.

Medicina Veterinária (diurno)

- Os Estágios Supervisionados, aulas Práticas e as Práticas Extensionistas poderão ser realizados nos períodos da manhã, tarde ou noite, inclusive aos finais de semana.

Nutrição (diurno)

- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.

Psicologia (diurno):

- Os Estágios Supervisionados são realizados nos períodos da manhã, tarde ou noite, de segunda-feira a sábado, variando conforme o número vagas disponíveis na Clínica de Psicologia Aplicada.

Horário das aulas no período Noturno

1ª aula	das 19h10min às 20h
2ª aula	das 20h às 20h50min
Intervalo	das 20h50min às 21h
3ª aula	das 21h às 21h50min
4ª aula	das 21h50min às 22h40min

****Com exceção para os seguintes cursos:**

Biomedicina (noturno):

- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.

Enfermagem (noturno):

- O horário das aulas poderá variar das 18h20min às 22h40min, conforme a carga horária das disciplinas previstas em matriz curricular, de acordo com o período letivo a ser ministrado.
- Os Estágios Supervisionados incluindo as aulas ministradas neste período são realizados das 6h45min às 12h ou das 12h45min às 18h.

Estética e Cosmética (noturno):

- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.

Farmácia (noturno):

- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.

Fisioterapia (noturno):

- Os Estágios Supervisionados são realizados das 7h30min às 12h ou das 13h às 17h30min.

Medicina Veterinária (noturno):

- Os Estágios Supervisionados, aulas Práticas e as Práticas Extensionistas poderão ser realizados nos períodos da manhã, tarde ou noite, inclusive aos finais de semana.

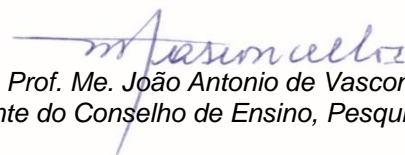
Nutrição (noturno):

- Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados nos períodos da manhã ou da tarde, variando conforme a carga horária a ser cumprida em cada área do Estágio.

Psicologia (noturno):

- Os Estágios Supervisionados são realizados nos períodos da manhã, tarde ou noite, de segunda-feira a sábado, variando conforme o número vagas disponíveis na Clínica de Psicologia Aplicada.

Jundiaí, 1º de setembro de 2023.



Prof. Me. João Antonio de Vasconcelos
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão